



PROCESSO Nº 50500.137060/2020-76

CONTRATO Nº 32/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 32/2020, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA QUE CELEBRAM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E O CONSÓRCIO
GERENCIAMENTO SUFER.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], convocado para exercer o encargo de substituto do Diretor-Geral, por meio da Portaria nº 45, de 11 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2021; doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista a Cláusula Sétima do instrumento contratual, **resolve apostilar o Contrato nº 32/2020**, celebrado com **CONSÓRCIO GERENCIAMENTO SUFER** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.261.895/0001-32, sediado na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, Salas 908 a 911, Torre 2, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, constituído pelas empresas: **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.415.130/0001-58, sediada na Rua Samaritana, 61- Jardim Balneário, Contagem/MG, CEP: 32.110-240; doravante denominada "**ALTA**" (**Empresa Líder**) e pela empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A**, inscrita no CNPJ nº 24.699.100/0001-16, sediada na Avenida Francisco Sales, nº 1420, 4º Andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-224, doravante denominada **CONTRATADA**; de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a retificação da numeração das Cláusulas do Contrato nº 032/2020 (4819419), visto que foram equivocadamente numeradas, como segue:

De:

7. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO)**

(...)

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

9. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

(...)

10. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

(...)

11. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

(...)

12. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

(...)

13. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

(...)

14. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

(...)

15. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

(...)

16. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

(...)

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

(...)

Para:

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO)**

(...)

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

9. **CLÁUSULA NONA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

(...)

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

(...)

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

(...)

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

(...)

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

(...)

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

(...)

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

(...)

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

(...)

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

(...)

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA PUBLICAÇÃO - DO FORO**

(...)

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 032/2020, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
DIRETOR GERAL em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor Geral em Exercício**, em 06/05/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6268051** e o código CRC **6424E51B**.